

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 002/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 (*)

Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Conductor Ambiental Local, no Campus Itajaí

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Conductor Ambiental Local, no Campus Itajaí*, apreciado na reunião do dia 16 de novembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA : CONDUTOR AMBIENTAL LOCAL , no Campus Itajaí** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina . O curso, presencial, com carga horária total de 120 horas, oferta de 30 alunos por turma, no período noturno, destina-se a alunos que tenham concluído a 4ª série do Ensino fundamental conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Reestruturação: considerando a urgência na aprovação e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE aprova, *ad referendum*, a reestruturação do curso para adequação ao Guia FIC PRONATEC. A carga horária do curso foi alterada de 120 para 200 horas. (Republicada em 10/04/2013)

Florianópolis, 10 de abril de 2013.

DANIELA CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC